



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

## **EDITAL 05/PPGL/2024**

### **SELEÇÃO PARA BOLSISTA PIPD**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de edital para a seleção interna de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES nº 282/2024 e as normas a seguir descritas.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital visa selecionar candidatos(as) para 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais. O programa tem como objetivos principais:

I - Promover o desenvolvimento de pesquisas de alto nível; II - Fortalecer grupos de pesquisa em âmbito nacional; III - Inserir pesquisadores em estágio pós-doutoral, incentivando sua integração com projetos de pesquisa dos programas de pós-graduação no país; IV - Proporcionar o aprimoramento de doutores através de atividades de ensino e pesquisa; V - Estimular a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágios pós-doutorais no exterior.

1.2 A bolsa terá duração de até 3 (três) anos, podendo o(a) bolsista realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme regulamentado pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e pela Portaria 282/2024: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

1.3 A duração do estágio no exterior deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 10 (dez) meses.

1.4 O período de vigência da bolsa será limitado a, no máximo, 36 (trinta e seis) parcelas à(o) bolsista selecionada(o) pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística, pagas diretamente pela CAPES, conforme tabela de valores em vigência. O estágio no exterior, se solicitado e aprovado, deverá ser realizado dentro deste período, e também seguirá tabela de valores e normas da CAPES para essa modalidade.

1.5 O processo de seleção interna seguirá o cronograma estabelecido na Seção 7 deste edital.

## **2. INSCRIÇÕES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br), no período de 22 de outubro a 11 de novembro de 2024.

2.2 O e-mail de inscrição deverá indicar no campo assunto: Inscrição para Bolsa PIPD

2.3 No e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, em documento PDF único, na seguinte ordem:

I - Cópia simples de documento de identidade válido e CPF; II - Comprovante de residência; III - Cópia simples do diploma de doutorado na área dos estudos da linguagem ou documento que comprove a conclusão do curso de doutorado; IV - Projeto de pesquisa na área de Linguística ou áreas afins, contendo introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas (até 10 páginas), seguido de plano de trabalho detalhando as atividades previstas para o período de vigência da bolsa, incluindo o período e as atividades de estágio no exterior, se for do interesse do(a) candidato(a); V - Carta de aceite do(a) supervisor(a) pretendido no PPGL/UFSC; VI - Currículo Lattes atualizado, com a produção acadêmica dos últimos quatro anos (2020-2024).

2.4 Diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem estar devidamente reconhecidos no Brasil, conforme o disposto no § 2º do art. 21 da Portaria CAPES nº 282/2024.

2.5 O(a) candidato(a) é responsável pelo envio completo e correto de toda a documentação solicitada, na ordem e nos termos descritos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A ausência ou envio inadequado de qualquer um dos documentos resultará no indeferimento da inscrição.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os requisitos para a concessão da bolsa são:

Conforme o Art. 21 da Portaria CAPES nº 282/2024 e as deliberações do PPGL, o(a) candidato(a) selecionado(a) deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), obtido em instituição reconhecida, com até 7 (sete) anos de obtenção, contados a partir da data de defesa da tese, no momento de cadastro da bolsa no sistema CAPES; II – Não possuir vínculo empregatício por ocasião da implementação da bolsa; III - Não receber outra bolsa de pós-doutorado; IV - Ser titular de conta corrente individual ativa em instituição bancária brasileira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

#### **4. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

4.1 Além das obrigações previstas na Portaria CAPES nº 282/2024, o(a) bolsista selecionado(a) pelo PPGL deverá:

I - Obedecer às normas acadêmicas da UFSC e do Programa de Pós-Graduação em Linguística; II - Ministrando e colaborar em atividades didáticas junto aos docentes do PPGL; III - Executar, de boa-fé, as ações e obrigações de sua competência conforme as normas vigentes; IV - Manter seus dados cadastrais e acadêmicos sempre atualizados; V - Desenvolver as atividades de pesquisa e ensino estipuladas pelo PPGL; VI - Mencionar a CAPES e o PPGL em todas as divulgações de resultados obtidos com a bolsa; VII – Após o estágio no exterior, permanecer no Brasil por um período igual ou superior ao tempo dispendido no país estrangeiro; VIII - Apresentar Relatório de Atividades Anual ao Programa de Pós-Graduação, além de um Relatório Final no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da bolsa.

#### **5. SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido em duas etapas.

5.2 Na primeira etapa, serão avaliados:

I - A conformidade da documentação apresentada pelo candidato com os requisitos do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD/CAPES; II - A qualificação acadêmica do(a) candidato(a), avaliada com base em seu currículo, que deverá demonstrar desempenho acadêmico e potencial científico para desenvolver o projeto de pesquisa proposto; III - A qualidade do plano de trabalho, conforme os critérios estipulados no item 5.5.

5.3 A avaliação do item I será eliminatória, enquanto os itens II e III terão caráter classificatório, com as seguintes pontuações:

Item II: até 50 pontos; Item III: até 50 pontos.

5.4 A análise do currículo será realizada com base nos seguintes critérios:

Item	Critério	Nota por item/máxima	Pontuação
1	Autoria de livro em editora com corpo editorial	10/40	
2	Artigo em periódico Qualis A (Qualis 2017-2020)	8/40	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

3	Artigo em periódico Qualis B (Qualis 2017-2020)	6/30	
4	Capítulo de livro em editora com corpo editorial	6/30	
5	Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho no período de 2020 a 2024 (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)	3/15	

5.5 A análise do plano de trabalho utilizará os seguintes critérios:

Item	Critério	Nota	Pontuação
1	Relevância, coerência e aderência das atividades de pesquisa e ensino à Linha de Pesquisa	0 a 10	
2	Pertinência da proposta de atuação nas atividades acadêmicas do PPGL	0 a 10	
3	Vinculação das atividades do plano de trabalho à pesquisa do/a supervisor/a	0 a 10	
4	Contribuições do plano de trabalho para a internacionalização do PPGL	0 a 10	
5	Qualidade textual, relevância e caráter inovador do plano de trabalho	0 a 10	

5.6 A nota final da primeira etapa será a soma das pontuações dos itens II, III e IV, e determinará a classificação dos candidatos para a segunda etapa.

5.7 A segunda etapa consistirá em uma arguição oral sobre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

5.8 Os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira etapa participarão da segunda etapa.

5.9 A arguição será realizada de forma virtual, nas datas e horários a serem divulgados no site do PPGL.

5.10 A duração máxima da arguição será de 30 (trinta) minutos.

5.11 Durante a arguição, serão atribuídos até 100 pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

I – Clareza e capacidade de exposição e defesa do projeto de pesquisa e do plano de trabalho (40 pontos); II – Domínio dos pressupostos teórico-metodológicos do projeto (30 pontos); III – Demonstração de capacidade para executar o plano de trabalho proposto (30 pontos).

5.12 Candidatos(as) que obtiverem menos de 70 pontos na arguição serão eliminados.

5.13 O(A) candidato(a) é responsável por garantir uma conexão de internet estável para a arguição, com qualidade de som e imagem em tempo real.

5.14 O PPGL não se responsabilizará por problemas de conexão do(a) candidato(a).

5.15 A ausência do(a) candidato(a) na arguição resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.16 O resultado final, com a classificação dos candidatos, será publicado no site do PPGL, não garantindo a concessão da bolsa, conforme disposto no Art. 16 da Portaria CAPES nº 282/2024.

5.17 O Colegiado do PPGL designará uma comissão avaliadora composta por três docentes titulares e um suplente.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Para a concessão da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso conforme previsto na Portaria CAPES nº 282/2024.

6.2 Todas as informações relativas às etapas do processo seletivo, bem como os seus resultados, serão disponibilizadas no site do PPGL.

## **7. CRONOGRAMA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL – UFSC)**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE: (48) 3721-9581  
E-MAIL: [ppgl@contato.ufsc.br](mailto:ppgl@contato.ufsc.br)

Período de inscrições	22/10 a 11/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	13/11/2024
Interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	14/11/2024
Homologação das inscrições	19/11/2024
Divulgação da Comissão Interna de Seleção	21/11/2024
Resultado preliminar da primeira etapa da seleção	29/11/2024
Interposição de recurso contra a primeira etapa da seleção	02/12/2024
Resultado da primeira etapa da seleção	03/12/2024
Segunda etapa da seleção (arguições)	04/12 a 06/12/2024
Resultado preliminar	09/12/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/12/2024
Resultado final	12/12/2024
Implementação da bolsa no sistema CAPES	Janeiro/2025